

PROCESSO Nº	6.681-8/2011
INTERESSADO	PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
ASSUNTO	RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Reinaldo Coelho Cardoso, em face do Acórdão nº 4.124/2011 (fls. 2.616 a 2.620) que julgou **irregulares** as Contas Anuais de Gestão, exercício de 2010, da Prefeitura de Santo Antônio do Leste.

O presente recurso teve juízo de admissibilidade positivo e foi recebido em seu duplo efeito, conforme Julgamento Singular exarado pela Presidência desta Corte (fls. 3.065 e 3.066).

A Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria emitiu o relatório de fls. 3.069 a 3.102, que analisou as razões recursais e manifestou-se pelo provimento parcial do recurso para afastar 05 irregularidades (itens 5, 8, 9, 10 e 20), mantendo-se os demais termos do Acórdão nº 4.124/2011.

O Ministério Público de Contas exarou o Parecer nº 1.048/2012 (fls. 3.104 a 3.111), da lavra do Procurador William de Almeida Brito Júnior, opinando pelo conhecimento do Recurso e no mérito, pelo seu provimento parcial.

É o relatório.